



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ADITAMENTO N.º 01 AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO/GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO N.º 002/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.410.344/0001-03, com sede provisória na rua Dr. Othon Barcelos, nº 101, vila Paulista, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Vereador **NELSON PINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 29.251.199-1 SSP/SP e do CPF nº 284.489.728-21, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à rua Benedito Costa, nº 282, vila Dr. João Batista, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MARIA REGINA FONSECA ME**, CNPJ nº 62.145.784/0001-01, estabelecida na rua José Gussem, nº 250, vila Biondi, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.720-310, neste ato representada pela sua proprietária, Maria Regina da Fonseca, portadora do RG nº 16.374.235-2 e do CPF nº 109.791.448-84, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

Cláusula Primeira: Tendo em vista que o Instrumento Público de Contrato de Fornecimento de Material de Consumo/Gêneros de Alimentação n.º 002/2023, firmado entre as partes retroqualificadas, expirar-se-á em 22 de agosto de 2023, e sendo sua prorrogação permitida nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes prorrogá-lo pelo período de 22 de agosto de 2023 a 30 de novembro de 2023, mantendo-se os valores contratados anteriormente.

Cláusula Segunda: O valor global estimado do presente aditamento, para o novo período contratado, é de até R\$ 5.497,60 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos.).

Cláusula Terceira: A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

MP
MP



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 21 de agosto de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nelson Pinheiro Junior - Presidente/ Contratante

MARIA REGINA FONSECA ME
Maria Regina da Fonseca - Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Sumara da Conceição
279 050 99844

Nome:

CPF:

Andréa Quintanilha
080.933.348-23